

Lei nº 497/2018.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 – PPA do Município de Guadalupe, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

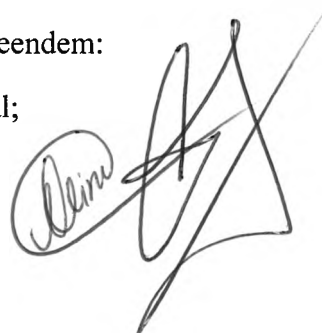
Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019 e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas do período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;

PRAÇA CESAR CALS, 1300, CENTRO
CNPJ nº 06.5543,083/0001-47, GUADALUPE - PI



III – As diretrizes para elaboração da Reformulação do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021;

IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;

VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;

VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III – O aumento da capacidade financeira de investimento;

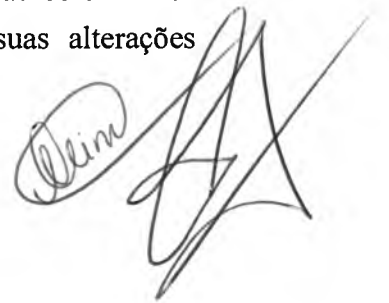
IV – A modernização da ação governamental;

V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.



Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

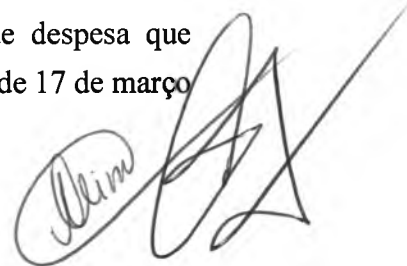
§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março



de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

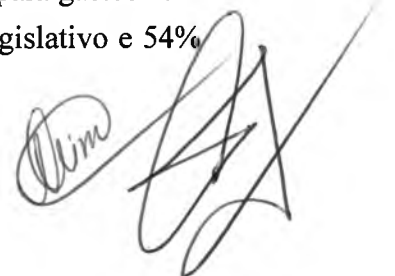
Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;



II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2019, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização está estabelecida no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

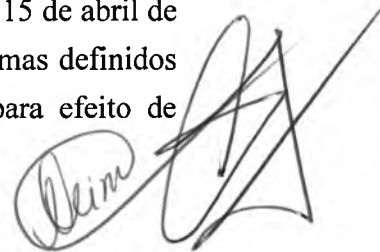
III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de

PRAÇA CESAR CALS, 1300, CENTRO
CNPJ nº 06.5543,083/0001-47, GUADALUPE - PI



classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.

Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

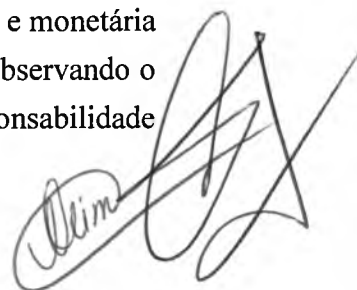
Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2019, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade



Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas do período de 2018 a 2021, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2019.

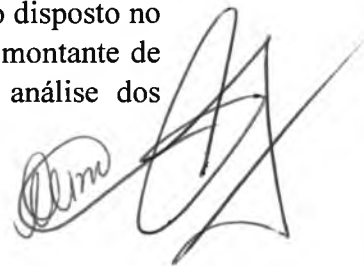
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2019 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 22 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2019.

Art. 23 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como renunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevindo a hipótese do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos



gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 5º, 30 e 33 desta Lei.

Art. 24 Cessada total ou parcialmente a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se refere o artigo 24, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

Art. 25 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 25 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 27 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida, e 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação acordada com o INSS vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 28 A execução da Lei orçamentária para 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

- a) Até o dia 31 de janeiro de 2019, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;
- c) Até o dia 30 de abril de 2020, o balanço geral do Município.

PRAÇA CESAR CALS, 1300, CENTRO
CNPJ nº 06.5543,083/0001-47, GUADALUPE - PI



II – Pela Câmara Municipal:

a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2019;

Art. 29 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 30 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 31 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 32 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 33 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 34 Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

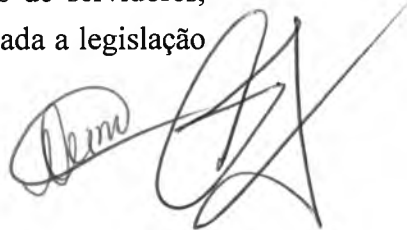
V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 35 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;



III – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

V – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 36 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

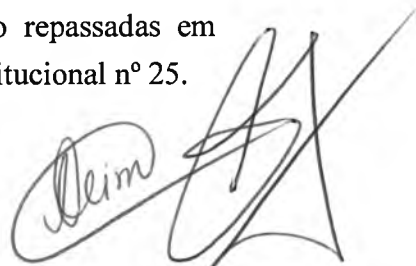
Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 38 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 39 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.



Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2019 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 40 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 41 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

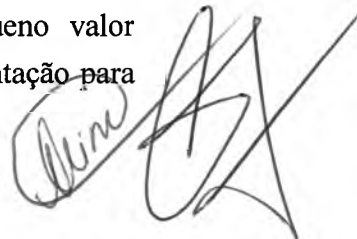
IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

V - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2019;

VI - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, V e VI deste artigo.

Art. 42 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para



aquisição de bens e serviços, classificáveis como “outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 43 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 44 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

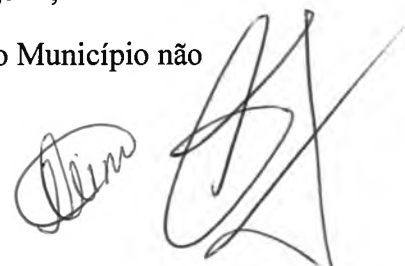
Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “f”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 45 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 46 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;



V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

VI – Emissão de documentos pessoais;

VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

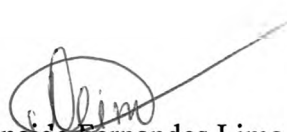
VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

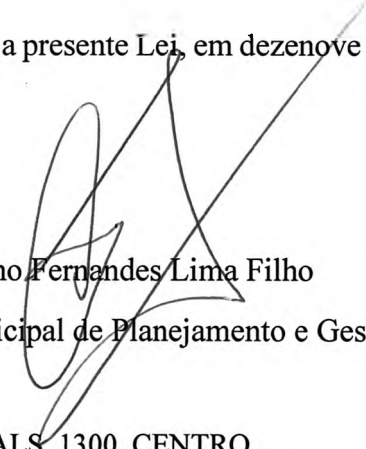
Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



Maria Jozeide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em dezenove de junho de dois mil e dezoito.



Georgiano Fernandes Lima Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PRAÇA CESAR CALS, 1300, CENTRO
CNPJ nº 06.5543,083/0001-47, GUADALUPE - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	25.373.353,19	24.165.098,27	16,47620	63,43340	27.974.121,89	25.373.353,19	17,59380	66,60510	30.841.469,38	26.642.020,85	18,69180	70,09420
Receitas Primárias (I)	25.306.652,66	24.101.573,96	16,43290	63,26660	27.900.584,56	25.306.652,66	17,54750	66,43000	30.760.394,48	26.571.985,30	18,64270	69,91000
Despesa Total	28.225.346,93	26.881.282,79	18,32810	70,56340	31.118.444,99	28.225.346,93	19,57130	74,09150	34.308.085,60	29.636.614,27	20,79280	77,97290
Despesas Primárias (II)	28.048.996,50	26.713.330,00	18,21360	70,12250	30.924.018,64	28.048.996,50	19,44910	73,62860	34.093.730,55	29.451.446,33	20,66290	77,48580
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.742.343,84	-2.611.756,04	-1,78070	-6,85590	-3.023.434,08	-2.742.343,84	-1,90160	-7,19860	-3.333.336,07	-2.879.461,03	-2,02020	-7,57580
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 22/mar/2018 11h e 06m"

Page 1 of 1

RS 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 22/mar/2018 11h e 07m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	22.836.017,87	0,00	25.373.333,19	11,11	27.974.121,89	10,25	30.841.469,38	10,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	22.775.987,39	0,00	25.306.652,66	11,11	27.900.584,56	10,25	30.760.394,48	10,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	25.402.812,24	0,00	28.225.346,93	11,11	31.118.444,99	10,25	34.308.085,60	10,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	25.244.096,85	0,00	28.048.996,50	11,11	30.924.018,64	10,25	34.093.730,55	10,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-2.468.109,46	0,00	-2.742.343,84	11,11	-3.023.434,08	10,25	-3.333.336,07	10,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES																			
	2016			%	2018			%	2019			%	2020			%	2021			%
Receita Total	0,00			0,00	22.836.017,87			0,00	24.165.098,27			5,82	25.373.353,19			5,00	26.642.020,85			5,00
Receitas Primárias (I)	0,00			0,00	22.775.987,39			0,00	24.101.573,96			5,82	25.306.652,66			5,00	26.571.985,30			5,00
Despesa Total	0,00			0,00	25.402.812,24			0,00	26.881.282,79			5,82	28.225.346,93			5,00	29.636.614,27			5,00
Despesas Primárias (II)	0,00			0,00	25.244.096,85			0,00	26.713.330,00			5,82	28.048.996,50			5,00	29.451.446,33			5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00			0,00	-2.468.109,46			0,00	-2.611.756,04			0,00	-2.742.343,84			0,00	-2.879.461,03			0,00
Resultado Nominal	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.516], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Data/hora da emissão: 10/abr/2018 09h e 33m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 1 of 54

Programa	Descrição
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	16.800,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DP PRÉDIO DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Page 2 of 54

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	1.481.550,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	12.600,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2002	PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						5	1.050,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE						
		2003	CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AVEP					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
Total Geral do Programa:								1.575.000,00

Page 3 of 54

Programa	Descrição
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	2.100,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	197.400,00
	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	78.750,00
	020202	GABINETE DO PREFEITO							
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 4 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	5.250,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	957.600,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	196.350,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	120.750,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	001 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			

Page 5 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	5.250,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	336.000,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2012 ENCARGOS COM ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	49.350,00
	020202 GABINETE DO PREFEITO		
	2014 ENCARGOS COM ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	11.550,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	2015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			

Page 6 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	858.900,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	2015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	11.550,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	2016 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		
	04 Administração		
	128 Formação de Recursos Humanos		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	11.550,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	358.050,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 7 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	1.303.050,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	5.250,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	127.050,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2023	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	11.550,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 8 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	501.900,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL		
		2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		001	TESOURO	
		00	Recursos Ordinarios	
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	31.500,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
		2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER	
		27	Desporto e Lazer	
		122	Administração Geral	
		001	TESOURO	
		00	Recursos Ordinarios	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	508.200,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
		2071	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER	
		27	Desporto e Lazer	
		122	Administração Geral	
		001	TESOURO	
		00	Recursos Ordinarios	
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE		5	14.700,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
		2087	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE SALVA VIDAS NO BALNEARIO BRASILIA	
		04	Administração	
		122	Administração Geral	
		001	TESOURO	
		00	Recursos Ordinarios	
		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>				

Page 9 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	220.500,00
	021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
	2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
	18 Gestão Ambiental		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	5.250,00
	021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
	2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
	18 Gestão Ambiental		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	5.250,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS		
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	73.500,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
	2029 ENCARGOS COM SISTEMA DE RETRASMISSÃO DE SINAIS DE TV VIA SATELITE		
	24 Comunicações		
	722 Telecomunicações		
	001 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Page 10 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	5.250,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
		2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	202.650,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
		2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	5.250,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE							
		2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	204.750,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE							
		2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									6.426.000,00

Page 11 of 54

Page 11 of 54

Page 12 of 54

Page 12 of 54

Page 13 of 54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	22.050,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	33.600,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1019	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					120	Transferências de Convênios – Educação	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	105.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1020	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					120	Transferências de Convênios – Educação	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	10.500,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLA				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					120	Transferências de Convênios – Educação	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 14 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	105.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	2.418.150,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	52.500,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	366.450,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 15 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	441.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferências de Convênios – Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	34.650,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2031	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	134.400,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	199.500,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2033	MANUTENÇÃO DO PNAE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Page 16 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	21.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2035	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	11.550,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - MEC/FNDE/ PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	94.500,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - MEC/FNDE/ PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	5.250,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS - MEC/FNDE/ PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					190	Outros Recursos Destinados à Educação				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	277.200,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2096	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					115	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	105.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2096	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					115	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDEB							5	525.000,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAP. E REFORMA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDEB							5	6.358.800,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2041	ENCARGOS COM O MAGISTÉIO- FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Page 18 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0005	FUNDEB							5	52.500,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDEB							5	810.600,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDEB							5	12.600,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2043	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDEB							5	1.161.300,00
	020602	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2043	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									13.450.500,00

Page 19 of 54

Page 19 of 54

Page 20 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	52.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
				220	Transferências de Convênios – Saúde						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	115.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2045	ENCARGOS COM O FMS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
				001	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	3.356.850,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2045	ENCARGOS COM O FMS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
				001	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	417.900,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
		10	Saúde								
			301	Atenção Básica							
				001	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Page 21 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	65.100,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					220	Transferências de Convênios – Saúde				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	160.650,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2048	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
			10	Saúde						
				303	Suporte Profilático e Terapêutico					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	630.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2049	MANUTENÇÃO DO PSF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	495.600,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2049	MANUTENÇÃO DO PSF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	336.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2050	MANUTENÇÃO DO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	1.050,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2050	MANUTENÇÃO DO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	226.800,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2050	MANUTENÇÃO DO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	126.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2051	MANUTENÇÃO DO CAPS							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	766.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2051	MANUTENÇÃO DO CAPS							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	105.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2051	MANUTENÇÃO DO CAPS							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	210.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2052	MMANUTENÇÃO DO NASF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	279.300,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2052	MMANUTENÇÃO DO NASF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Page 24 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	1.050,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2052	MMANUTENÇÃO DO NASF								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					210	Transferências de Recursos do SUS					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	414.750,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2053	MANUTENÇÃO DO PSB								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	11.550,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2053	MANUTENÇÃO DO PSB								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					210	Transferências de Recursos do SUS					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	283.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2053	MANUTENÇÃO DO PSB								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					210	Transferências de Recursos do SUS					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Page 25 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	24.150,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2056	MANUTENÇÃO DO LRPD (CO-FINANCIAMENTO)							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	210.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2075	Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	577.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2075	Manutenção dos Encargos com o PAB Fixo							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5	343.350,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		2077	GESTÃO DO PMAQ							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Page 26 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	5.250,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2077	GESTÃO DO PMAQ								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					210	Transferências de Recursos do SUS					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	126.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2089	MANUTENÇÃO DO SAMU								
			10	Saúde							
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	792.750,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2089	MANUTENÇÃO DO SAMU								
			10	Saúde							
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					210	Transferências de Recursos do SUS					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>											
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5	141.750,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2089	MANUTENÇÃO DO SAMU								
			10	Saúde							
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					290	Outros Recursos Destinados à Saúde					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>											

Page 27 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA								5	105.000,00
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE								
		1005	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIAL DE GUADALUPE							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					220	Transferências de Convênios – Saúde				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA								5	55.650,00
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE								
		1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA								5	739.200,00
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE								
		2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA								5	96.600,00
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE								
		2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Page 28 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA	5	1.496.250,00
020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE		
2057	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			12.884.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 29 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	143.850,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					220	Transferências de Convênios – Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	55.650,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1063	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					220	Transferências de Convênios – Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	157.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Page 30 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5	34.650,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					210	Transferências de Recursos do SUS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5	52.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					001	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5	68.250,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					210	Transferências de Recursos do SUS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
Total Geral do Programa:								512.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	21.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					
		2092	APOIO A PSICULTURA				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 165.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa **Descrição**
0008 **URBANIZAR**

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	33.600,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	78.750,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	224.700,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Page 34 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	142.800,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	22.050,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1017	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	33.600,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1017	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	70.350,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
		2025	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									

Page 35 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	2.100,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
		2026	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	331.800,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
		2026	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							939.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 36 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	176.400,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV. SOCIAL							
		2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	65.100,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE							
		2040	APOIO A PROMOÇÃO DAS POLITICAS DA JUVENTUDE						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	21.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		1051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CCI						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Page 37 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	10.500,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		1067	Reforma e Recuperação do CRAS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	11.550,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2060	MANUTENÇÃO DO FMAS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	304.500,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2060	MANUTENÇÃO DO FMAS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	5.250,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2061	MANUTENÇÃO DO SCFV							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Page 38 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

[illegible]

Page 39 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	2.100,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2065	ENCARGOS COM O IGD BF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	56.700,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2065	ENCARGOS COM O IGD BF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	2.100,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2066	ENCARGOS COM IGD SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	119.700,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2066	ENCARGOS COM IGD SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Page 40 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	54.600,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2067	ENCARGOS COM ACESSUAS TRABALHO							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	79.800,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2068	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	32.550,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	5.250,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
		2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Page 41 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5	319.200,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2097	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5	12.600,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2097	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5	139.650,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2097	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.766.100,00

Page 42 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa		Descrição								
0010		CIDADE TURISMO								
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	55.650,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		1044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BALNEARIO BELEM BRASILIA							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					940	Outras vinculações de transferências				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	105.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		2082	Realização de Vaquejadas							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	21.000,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL								
		1027	CONSTRUÇÃO DE CAIS NA BEIRA RIO							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					940	Outras vinculações de transferências				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
Total Geral do Programa:										181.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 43 of 54

Programa	Descrição									
0011	ESPORTE E LAZER									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		1043	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					940	Outras vinculações de transferências				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	70.350,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		2073	PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER								
		2098	Promoção de Eventos Desportivos							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								175.350,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 44 of 54

Programa	Descrição										
0013	CULTURA VIVA										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	190.050,00		
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER									
		2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	55.650,00		
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER									
		2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					001	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	22.050,00		
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER									
		2088	REVITALIZAÇÃO DO CINETEATRO MANDACARU								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					940	Outras vinculações de transferências					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	5	52.500,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER		
2099	Realização do Dia do Evangélico		
27	Desporto e Lazer		
392	Difusão Cultural		
001	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 320.250,00

Programa	Descrição
0014	HABITAÇÃO DIREITO DE TODOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	11.550,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
001	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	52.500,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1012	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
940	Outras vinculações de transferências								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 64.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa		Descrição							
0015		SANEAR É SAÚDE							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	3.150,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	1.706.250,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							
		1050	ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO BÁSICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	73.500,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL					
		1061	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					940	Outras vinculações de transferências	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE					5	121.800,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL					
		2091	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
						Total Geral do Programa:	1.915.200,00

Page 48 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							
		1031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	75.600,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
		2078	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									86.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0017	APREDENDO UMA PROFISSÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							5	34.650,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2069	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA(INICIAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO)						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição

0018 ABASTECER GUADALUPE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1032	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA BENEFICIADORA DE FRUTAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	10.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	210.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1034	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Page 51 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	10.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS								
		1066	IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE PEIXE							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	338.100,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS								
		2080	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE								5	59.850,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS								
		2081	ENCARGOS COM MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
Total Geral do Programa:										639.450,00

Page 52 of 54

ANEXO DE METAS FISCAIS

2019

Programa		Descrição							
0019 CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALIDADE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	66.150,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA)						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	15.750,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS							
		2084	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES						
			20	Agricultura					
				544	Recursos Hídricos				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									81.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 53 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0020	ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	893.550,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2017	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	154.350,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2018	ENCARGOS COM PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	187.950,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		2019	ENCARGOS COM O PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Page 54 of 54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE							5	210.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2021	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5	22.050,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2074	ENCARGOS COM PARCELAMNETO DE DÉBITOS						
			10	Saúde					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0006	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRINA SILVEIRA							5	22.050,00
	020702	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE							
		2079	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS						
			10	Saúde					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									1.489.950,00

Total Geral da LDO: 42.803.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Reserva de Contingência.	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	40.000,00		40.000,00
Avais e Garantias Concedidas	5.000,00		5.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00		5.000,00
Assistências Diversas	110.000,00		110.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00		150.000,00
SUBTOTAL	410.000,00	SUBTOTAL	410.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias.	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		10.000,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00		30.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00		80.000,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
TOTAL	630.000,00	TOTAL	630.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.515], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE. Data/hora da emissão: 27/fev/2018 11h e 10m"